



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO GERAL

Número do processo: 000009412/2024

Assunto: EMENDA IMPOSITIVA

Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS

CPF/CNPJ do requerente: 87613188000121

Data de protocolização: 03/12/2024

Local de protocolização: 004001000 - Secretaria Municipal de Planejamento (SMP)

Observação: Emenda Impositiva 05/2024

Beneficiário: APAE

Objeto: Adequação da sala de aula - Valor: R\$ 15.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

EMENDA À DESPESA Nº 5/2024
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Projeto de Lei nº 75/2024 (LOA 2025)		
Tipo de Emenda		Individual
	X	De Bancada
		De Comissão
		De Relatoria

Autor da Emenda	BANCADA DO PP
-----------------	---------------

1 – Identificação dos valores a serem acrescidos:

Órgão	08.000
Unidade Orçamentária	08.008
Função	12
Subfunção	12.367
Programa	12.367.152 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação	12.367.152.2.055 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIAS
Natureza da Despesa (elemento)	4.4.50.42 - AUXÍLIOS 33.52.43
Valor do acréscimo	R\$ 15.000,00
Código da fonte de recursos	1.500.1001.0000

2 – Identificação dos valores dos cancelamentos compensatórios:

Órgão	17.000
Unidade Orçamentária	17.002
Função	99
Subfunção	99.999
Programa	99.999.999
Ação	99.999.999.0016
Natureza da Despesa (elemento)	9.9.99.00.00.00.00
Valor do acréscimo	R\$ 15.000,00
Código da fonte de recursos	1.500.0000.0000

3 – Beneficiários

Escola de Educação Especial Francisco de Assis (APAE)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

[Handwritten signature]
[Stamp: 02]

4 – Justificativa da emenda:

A APAE – Três Passos presta serviços importantes e necessários para a Comunidade de Três Passos e adjacentes, através do atendimento de alunos com deficiência intelectual e /ou múltiplo, incluindo o serviço dos profissionais nas seguintes áreas, como: pedagogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, terapia ocupacional, assistência social, médica (pediatra e neurologia) e estimulação precoce. Sendo assim um diferencial levando-se em consideração o atendimento da Rede Municipal.

Para manutenção da infraestrutura da APAE, a entidade busca constantemente recursos para suprir a demanda e necessidade diária. Hoje, conta com 31 funcionários, com formação específica e capacitados para cada função. A APAE mantém três serviços importantes, sendo a Escola de Educação Especial São Francisco de Assis, o Ambulatório Clínico através do Sistema Único de Saúde – SUS e o TEAcolhe – Programa de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo.

A entidade busca constantemente adaptações como recursos de tecnologia assistiva, adaptações de ambiente físico, material escolar, currículo, metodologia educacional, atividades curriculares e extracurriculares, além de outras modificações e ajustes adequados às características sensoriais, comportamentais, comunicativas e intelectuais que se façam necessários em cada caso, a fim de assegurar que o aluno/usuário possa gozar e exercer, em igualdade de oportunidades com os demais, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.

Para buscar atender esta demanda, que cresce consideravelmente, a APAE necessita da adequação de sala de aula. É necessário melhorar o espaço físico, proporcionando assim, um ambiente aconchegante que dispõe de material, equipamento e estrutura física que proporcione a qualidade do serviço e garantindo o direito da pessoa com deficiência.

Três Passos, 14 de novembro de 2024.

[Handwritten signature]
Flavio Habitzreiter

[Handwritten signature]
João Roque Boll
BANCADA DO PP

[Handwritten signature]
Luis da Silva



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rua: Vital Brasil, 509 CEP: 98600 - 000

Fone: (055) 3522 1717 - Três Passos - RS

CNPJ: 98112063/0001-34 Ins. Estadual: Isento

E-mail: trespassos@apaers.org.br

“Nossa história: quem somos e o que fazemos”

FUNDADO EM 24/09/1969
INSTITUTO CARTÓRIO TABELIO-NATO
nº de ordem 169, folha 89 do Livro A, nº de
24/09/1969 Reg. na FEBEM nº 423/80

Of. Nº. 006/2025 Três Passos, 08 de janeiro de 2025.

Senhor Prefeito:

Registrada no Conselho Nacional de
Serviço Social do Ministério da Educação
e Cultura Deferido em 05.07.76 Processo
246.573/75

Utilidade Pública Federal Processo M.J. nº
20.047/78 Decreto nº 93.333 de 03/10/86
D.O. de 06.10.86 - Livro 16 Fls. 150.

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
Lei Municipal de Três Passos nº 24/75.

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
APAES nº 242 em 13/02/1975.

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ATO
DECLARATÓRIO 106/

Registro na Secretaria da Justiça e da
Cidadania Reg. Definitivo nº 109411 Proc.
nº 000278 - 2100/75.0.

Cadastro na Fundação Rio Grandense de
Atendimento ao Excepcional (FAERS)
Livro 1, Folha nº 4 de 11/09/80.

Autorização de Funcionamento da Escola
de 1º Grau Incompleto São Francisco de
Assis - Ato 02536 de 27.02.1989 -
Processo nº 06307/86

Cumprimentamos Vossa Senhoria, na oportunidade
em que encaminhamos a documentação referente a
realização de **Termo aditivo para repasse de recursos
oriundos emenda impositiva**, realizado com a Prefeitura
Municipal de Três Passos e Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais – APAE. Autor da Emenda: Bancada do PP no
valor de R\$ 15 000 00.

Sendo o que tínhamos para o momento,
subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito Municipal
Três Passos/RS

Gladi's Marinês Eloy
GLADIS MARINÊS ELOY
PRESIDENTE
APAE-TRÊS PASSOS-RS


APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rua: Vital Brasil, 509 CEP: 98600 - 000
 Fone: (055) 3522 1717 - Três Passos - RS
 CNPJ: 98112063/0001-34 Ins. Estadual: Isento
trespassos@apaers.org.br

PLANO DE TRABALHO - Adequação de Ambiente

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE			
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		CNPJ: 98 112 063 0001 34	
Endereço: Rua Vital Brasil 509			
Cidade/UF: TRÊS PASSOS /RS	Bairro: CENTRO	CEP: 98 600 000	
Telefone/WhatsApp: 55 3522 1717	Celular: 55 984421408		
E-mail: trespassos@apaers.org.br		Site:	
Registro(s) e Inscrição(ões)	Nº CMAS: 001.2001	Nº CMDCA: 42	Nº COMUI:
Representante Legal: Gladis Marinês Eloy		CPF: 287 821 190 15	
RG: 9057674443	Órgão Expedidor: SSP		
Telefone: 55 99631 4965	E-Mail: trespassos@apaers.org.br		
Endereço: Rua Travessa Campos Sales 45			
Cidade/UF: Três Passos/RS	Bairro: Érico Veríssimo	CEP: 98600 000	
Período de mandato diretoria	Início: 01/01/2023	Fim: 31/12/2025	
1.2 DADOS BANCÁRIOS			
Número da Conta Corrente: 06.0919220-3	Agência: 0945	Banco: 041	
Número Conta Poupança:	Agência:	Banco:	

1.3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Três Passos, fundada em 24 de setembro de 1969, mantém a Escola de Educação Especial São Francisco de Assis, O Ambulatório do SUS – Sistema Único de Saúde e o CAS TEACOLHE - Centro Regional de Referência em Transtorno do Espectro do Autismo, que atualmente presta atendimento a 176 alunos/usuários com deficiência intelectual e/ou múltipla. Os mesmos recebem atendimento na área pedagógica e com a equipe multidisciplinar nas áreas: fonoaudiológica, fisioterapêutica, psicopedagógica, terapia ocupacional, psicológica, médica, neurológica, social e estimulação precoce.

A administração da escola é realizada pela diretora, assessorada pela auxiliar administrativa e pela coordenadora pedagógica.

Além de outros programas e serviços prestados como a campanha de prevenção através de palestras e meios de comunicação. Reuniões, promoções, divulgações na imprensa falada e escrita, trabalho com grupo de voluntários em diversas áreas.

A Instituição conta com uma área de 2.425,00 m² com um total de nove salas destinadas exclusivamente à atendimento clínico, além de brinquedoteca, academia ao ar livre e biblioteca, seis salas de aula, auditório e ginásio. A área de abrangência são 26 municípios de referência (Tiradentes do Sul, Esperança do Sul, Derrubadas, Três Passos, Bom Progresso, Barra do Guarita, Tenente Portela, Vista Gaúcha, Pinheirinho do Vale, Palmitinho, Vista Alegre, Caiçara, Taquaruçu do Sul, Erval Seco, Seberi, Frederico Westphalen, Vicente Dutra, Pinhal, Iraí, Ametista do Sul, Cristal do Sul, Pinhal, Novo Tiradentes, Rodeio Bonito, Alpestre, Planalto e Liberato Salzano).



2. EXPERIÊNCIA, DIANÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

A instituição atua a mais de 54 anos no atendimento de pessoas com deficiência, nas áreas de saúde, assistência social e educação, com equipe capacitada para desenvolver atendimento de qualidade, resgatando a autonomia e autoestima dos atendidos. É a única instituição do município com capacidade técnica para atender pessoas com deficiência.

Desenvolve serviços na área da assistência social, na perspectiva da defesa intransigente de direitos e elaboração de políticas pública voltadas às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla.

2.2 Descrição da realidade¹ onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexo entre a realidade e as atividades previstas no Plano de Trabalho para obtenção do impacto social esperado.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Três Passos está inserida no meio urbano, atendendo pessoas com deficiência e/ou múltiplas deficiências bem como, autismo, dentro dos seus programas e serviços credenciados.

O público alvo são, em sua maioria, de baixa renda. Aqui são atendidos gratuitamente, através de horários agendados com as famílias.

Buscando parceria com o Poder Público Municipal, o intuito é de solucionar demandas urgentes, tal como a deste Plano de Trabalho.

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

Oferecer e assegurar que o aluno/usuário possa gozar e exercer, em igualdade de oportunidades com os demais, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.

¹ Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. **Deverá constar do plano de trabalho** de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: I - **descrição da realidade** que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Objeto da parceria

Proporcionar atendimento especializado á pessoas com deficiência intelectual e ou múltiplas deficiências, autistas e seus familiares garantindo a proteção social de média complexidade através de intervenções na área de assistência social de modo a promover a inclusão social melhorando a qualidade de vida dos usuários e familiares.

Serviço socioassistencial(Proteção Social Especial- Média Complexidade), visa o atendimento às Pessoas com Deficiência intelectual e/ou múltiplas e suas famílias, no ambito do SUAS, com habilidade e competência inerentes à habilitação/reabilitação da pessoas com deficiência na perspectiva da Política de Assistência Social.

Entende –se que a deficiência é um conceito em evolução, tem caráter multidimensional, e a participação das pessoas com deficiência na sociedade depende de como essa sociedade assume sua responsabilidade no processo de inclusão. Portanto não se restringe apenas ao fator biológico, mas também à interação entre a pessoas e as barreiras ou aos elementos facilitadores existentes.

Conforme o artigo 39 da Lei Brasileira de Inclusão (LBI, Lei 13.146 de 2015): os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como objetivo a garantia da acolhida, da segurança de renda, da habilitação e reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso e da plena participação social.

Reconhecida é a importância de ações desenvolvidas junto às pessoas com deficiência e suas famílias. Esse deve ser um trabalho de caráter continuado, com o propósito de prevenir a ruptura de seus vínculos, fortalecer a função protetiva,



promover o acesso e usufruto de direitos, além de identificar demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar.

3.1.1 ATIVIDADE OU PROJETO A SER DESENVOLVIDO

Para manutenção da infraestrutura da APAE, buscamos constantemente adaptações como recursos de tecnologia assistiva, adaptações de ambiente físico, material escolar, currículo, metodologia educacional, atividades curriculares e extracurriculares, além de outras modificações e ajustes adequados às características sensoriais, comportamentais, comunicativas e intelectuais que se façam necessários em cada caso, a fim de assegurar que o aluno/usuário possa gozar e exercer, em igualdade de oportunidades com os demais, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.

Para buscar atender esta demanda, que cresce consideravelmente, necessitamos da adequação de sala de aula. É necessário melhorar o espaço físico, proporcionando assim, um ambiente aconchegante que dispõe de material, equipamento e estrutura física que proporcione a qualidade do serviço e garantindo o direito da pessoa pessoa com deficiência.

3.2 Justificativa

A APAE – Três Passos presta serviços importantes e necessários para a Comunidade de Três Passos e adjacentes, através do atendimento de alunos com deficiência intelectual e /ou múltiplo, incluindo o serviços dos profissionais nas seguintes áreas, como: pedagogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, terapia ocupacional, assistência social, médica (pediatra e neurologia) e estimulação precoce. Sendo assim um diferencial levando-se em consideração o atendimento da Rede Municipal.

Para manutenção da infraestrutura da APAE, buscamos constantemente



recursos para suprir a demanda e necessidade diária. Hoje contamos com 31 funcionários, com formação específica e capacitados para cada função. A APAE mantém três serviços importantes, sendo a Escola de Educação Especial São Francisco de Assis, o Ambulatório Clínico através do Sistema Único de Saúde – SUS e o TEAcolhe – Programa de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo.

Hoje, a necessidade é melhorar o espaço físico, proporcionando assim, um ambiente aconchegante que dispõe de material, equipamento e estrutura física que proporcione a qualidade do serviço e garantindo o direito da pessoa pessoa com deficiência.

3.3 Público-alvo

Através da efetivação deste projeto, será possível atingir os 225 alunos/usuários frequentes na APAE.

3.4 Período de execução

O período de execução se dará mediante recebimento de recursos em conta específica.

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Três Passos, vem requerer junto ao Município de Três Passos repasse de valor relativo a emenda impositiva indicada pelos vereadores desta gestão em benefício da entidade, proporcionando assim a adequação de salas de aula, melhorando o espaço físico, dando qualidade ao serviço ofertado aos atendidos.

3.3 Específicos

- Adequação de salas de aula;
- Melhorar a efetivação e desempenho dos serviços;

5. RESULTADOS ESPERADOS



Espera-se que ao final da implementação do projeto, os resultados sejam de proporcionar um espaço aconchegante, que dispõe de material adequado, e estrutura física de qualidade, garantindo um serviço de excelência à pessoa com deficiência.

4. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META ²	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO ³ (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
adequação de sala de aula	Serviço de terceiros	Adequação de ambiente	após liberação do recurso	atingir 100% ao público alvo	Fotos, relatórios de atividades e prestação de contas

5. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS⁴

A necessidade atual é a adequação de sala de aula. É necessário melhorar o espaço físico, proporcionando assim, um ambiente aconchegante que dispõe de material, equipamento e estrutura física que proporcione a qualidade do serviço e garantindo o direito da pessoa com deficiência.

2 A meta nasce do objetivo. É a definição daquilo que se pretende atingir de forma clara, objetiva e mensurável; Metas quantitativas e qualitativas. Ideal que o planejamento da parceria ocorra de forma a controlar o andamento e execução da execução da parceria (objetivos, metas e ações).

3 Definição de meios de avaliação das metas; ferramenta métrica de gestão; verificação se os resultados esperados estão sendo atingidos como foi planejado. Lei nº 13.019/2014. Art.22, inciso IV. Art.22 (...) IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

4 Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

II - descrição de (...) atividades ou projetos a serem executados;

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

Natureza da despesa	Detalhamento	Aplicação/Execução (R\$)												Total
		Jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
Pagamento de pessoal														
	Não se aplica													
Total do item pago pessoal														
Serviços de terceiros														
Total do item Serviços de terceiros														
Material de Consumo						5 750 00								
Total do item material de consumo														
Material Permanente						8 250 00								
						1 000 00								
Total do item Material Permanente														
PROVISÃO														
Total GERAL						15.000,00								
Diferença Valor repassado x total de despesas														
10.2.1 Despesas de pessoal														
Não se aplica														
11 DECLARAÇÃO														

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Três Passos, 23 de dezembro de 2024.

Gladis Marinês Eloy

Assinatura

GLADIS MARINÊS ELOY
PRESIDENTE
APAE-TRÊS PASSOS-RS

Gladis Marinês Eloy

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais - APAE

12 ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☐ Aprovado

☐ Em andamento

☐ Reprovado

—
Osvaldir Urnau

Secretário Municipal de Educação

ORÇAMENTO

Prestador

Razão Social: DION DANIEL GORGEN

CNPJ: 45.916.010/0001-00

Situação: Microempreendedor Individual (MEI)

Endereço: ANA NERI , 713 , Bairro WEBER , CEP 98600000 , Três Passos/RS

Telefone: (55)99700-6056

E-mail: jonathangorgen123@gmail.com

Tomador

Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 98.112.063/0001-34

Endereço: VITAL BRASIL , 509 , Bairro SEDE , CEP 98600000 , Três Passos/RS

Descrição:

Mão de obra. Retirada de janelas e adequação de espaço para instalação de novas janelas.

Valor: R\$ 6.800,00



Dion Daniel Gorgen

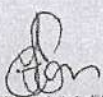
TRÊS PASSOS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A/C: APAE TRÊS PASSOS

ORÇAMENTO

05 JANELAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. SENDO ELA
DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, COM FECHADURA CENTRAL E TRAVAS
DE SEGURANÇA. MEDINDO 2.00X1,10

TOTAL UNITÁRIA R\$ 1650,00
TOTAL INTALADAS R\$ 8.250,00


CRISTAL VIDROS & TINTAS LTDA
CNPJ: 93.635.142/0001-06

CRISTAL VIDROS E TINTAS
93.635.142/0001-06
RUA DALTRO FILHO 1212
TRÊS PASSOS-RS

TRÊS PASSOS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A/C: APAE TRÊS PASSOS

ORÇAMENTO

05 JANELAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. SENDO
ELA DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, COM FECHADURA
CENTRAL E TRAVAS DE SEGURANÇA.
MEDINDO 2.00X1,10

TOTAL UNITÁRIA R\$ 1700,00
TOTAL INTALADAS R\$ 8.500,00

J.KNORST ESQUADRIAS LTDA
29.062.979/0001-04
RUA RICARDO RUCKER 80
TRÊS PASSOS-RS

J. KNORST ESQUADRIAS - Lda
CNPJ: 29.062.979/0001-04
JKnorst

ORÇAMENTO



MARMORARIA SCHNEIDER LTDA

CNPJ: 87.065.959/0001-93

IE: 1480020939

IM:

Av. Perimetral, 4250, , ILDO MENEGHETTI

98600-000, Três Passos-RS

TELEFONE: (0xx55)3522-2359

EMAIL:

Nome / Razão Social: 002274 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		E-mail:	ORÇAMENTO Nº 000050
Endereço Completo: RUA VITAL BRASIL, 509, CASA, CENTRO, 98600-000, Três Passos-RS			
Telefone: (xx) -	Celular: (xx) -	Fax: (xx) -	Data/Hora: 23/12/2024 15:36
CNPJ / CPF: 98.112.063/0001-34	IE / RG:	Vendedor: MARMORARIA	Data Validade: 12/01/2025

Código	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário (R\$)	Desc. (%)	Desconto (R\$)	Total(R\$)
000063	PINGADEIRA	UN	5,00	200,00	0,00	0,00	1.000,00
GRANITO VERDE PÉROLA							
MEDINDO 2,20 X 0,20							

Observações:	Quantidade:	Frete:	Total Produtos:
	5,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
		Desconto:	Total Orçamento:
		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
Transportadora:	Forma de Pagamento:		

ADEQUAÇÃO DE AMBIENTE

A APAE – Três Passos presta serviços importantes e necessários para a Comunidade de Três Passos e adjacentes, através do atendimento de alunos com deficiência intelectual e /ou múltiplo, incluindo o serviços dos profissionais nas seguintes áreas, como: pedagogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, terapia ocupacional, assistência social, médica (pediatria e neurologia) e estimulação precoce. Sendo assim um diferencial levando-se em consideração o atendimento da Rede Municipal.

Para manutenção da infraestrutura da APAE, buscamos constantemente recursos para suprir a demanda e necessidade diária. Hoje contamos com 31 funcionários, com formação específica e capacitados para cada função. A APAE mantém três serviços importantes, sendo a Escola de Educação Especial São Francisco de Assis, o Ambulatório Clínico através do Sistema Único de Saúde – SUS e o TEAcolhe – Programa de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo.

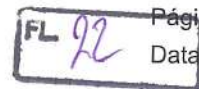
Buscamos constantemente adaptações como recursos de tecnologia assistiva, adaptações de ambiente físico, material escolar, currículo, metodologia educacional, atividades curriculares e extracurriculares, além de outras modificações e ajustes adequados às características sensoriais, comportamentais, comunicativas e intelectuais que se façam necessários em cada caso, a fim de assegurar que o aluno/usuário possa gozar e exercer, em igualdade de oportunidades com os demais, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.

Para buscar atender esta demanda, que cresce consideravelmente, necessitamos da adequação de sala de aula. É necessário melhorar o espaço físico, proporcionando assim, um ambiente aconchegante que dispõe de material, equipamento e estrutura física que proporcione a

qualidade do serviço e garantindo o direito da pessoa pessoa com deficiência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS



Página: 1 / 1
Data: 06/02/2025

Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000009412/2024	
Número Único: GP5.PVD.95C-MK	
Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS	Procedência: Interna
Assunto: EMENDA IMPOSITIVA	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/12/2024 4:43 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria Municipal de Planejamento (SMP)	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 06/02/2025 2:37 PM
Descrição Parecer: OBSERVAÇÃO: A APAE apresentou os documentos de habilitação via Processo Administrativo 136/2025. Encaminho esse processo para emissão de PARECER TÉCNICO do Plano de Trabalho, referente à emenda impositiva nº 05/2024. Mediante aprovação do Plano de Trabalho, solicita-se que seja solicitado PARECER JURÍDICO, junto a PGM. ATENÇÃO: Na eventualidade de ocorrer impedimento de ordem técnica após a emissão dos PARECERES, nos termos do Artigo 36 da LDO 2025 (Lei 6099/2024), oriento que tal informação seja apresentada à SMPLAN até o dia 12/03/2025. Três Passos, 06/02/2025 Vertner Quinot Both Secretário Municipal de Planejamento	

Vertner Quinot Both
Sec. Mun. de Planejamento
Portaria Nº 831/2023

Vertner Quinot Both



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

Secretaria de Educação

Ofício SMEC nº 19/2025

Três Passos, 18 de fevereiro de 2025.

Exma Senhora:
Gladis Marinês Eloy
Presidente
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Senhora Presidente,

Vimos por meio deste solicitar as adequações dos Planos de Trabalhos apresentados pela entidade para receber recursos de Emendas Impositivas.

Entendemos a relevância de cada um dos projetos, porém, ao analisar verificamos que alguns itens merecem alterações pertinentes de seus objetivos. Ao reportarmos a Lei 13.019/2014 e o manual de Parceria da Prefeitura Municipal de Três Passos, o Plano de Trabalho deverá estar com metas e objetivos consonantes com as exigências do mesmo para que não gere questionamentos no que tange seu real propósito. Desta forma necessita-se que alguns itens sejam refeitos.

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Lurdes Dresch

Secretária Mun. de Educação
Desporto e Cultura
Ofício nº 230/2025

Simone Flores de Mello

Técnica Educação Especial

Kauff-
Recebido
21.02.25

Prefeitura Municipal de Três Passos
Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura
Av. Santos Dumont, 75 - Três Passos/RS
Telefone: (55) 3522-0447 / E-mail: educatpassos@gmail.com



PARECER PROCESSO 9412/2024
EMENDA 05/2024 – ADEQUAÇÃO DA SALA DE AULA

Vimos por meio deste solicitar adequação do Plano de Trabalho do processo administrativo 9412/2024, no valor de R\$15.000,00 que tem como objeto readequação da sala de aula.

Entendemos a relevância da readequação de sala de aula, porém ao analisar o processo alguns itens merecem alterações pertinentes de seus objetivos. Ao reportarmos a lei 13.019/2014 e o manual de Parceria da Prefeitura Municipal de Três Passos, o Plano de Trabalho deverá estar com metas e objetivos consonantes com as exigências do mesmo para que não gere questionamentos no que tange seu real propósito. Desta forma necessita-se que alguns itens sejam refeitos.

Item 2.2 Descrição da Realidade Quanto ao segundo parágrafo que descreve a realidade referindo-se ao público-alvo “baixa renda” sendo uma maioria, não justifica, pois o direcionamento dos serviços prestados atende a todos, o público do SUS é para todos e pela democratização do serviço, depender do atendimento está muitas vezes ligado as necessidades econômicas sim mas as questões de ser geograficamente mais próximo e até mesmo um centro que através de políticas públicas presta serviços indispensáveis a população local e regional. Ainda sobre o item no último parágrafo parece-nos desconectado com o paragrafo anterior recomenda-se que a redação seja observada demonstrando coerência em sua textualidade.

Item 2.3 Impacto social o Objeto apresentado adequação de sala de aula está dissonante ao que foi descrito, pois a adequação discorre sobre janelas, como estas oferecem igualdade de oportunidade? Recomenda-se que a justificativa do impacto social seja melhor embasada não observa-se que haja alguma referência em relação a acessibilidade, ventilação e luminosidade de e tipos de adaptações podem sim oferecer uma certa equidade.

3.1.1 no final do primeiro parágrafo há a repetição do que está descrito no item 2,3 ainda sobre este item não ha especificidade sobre que tipo de adequação, sempre a objetividade deverá estar presente neste item.



3.2 neste item observa-se mais uma vez a redundância na redação parecendo-nos muito semelhante a escrita, mais uma vez recomenda-se que a redação observe a intencionalidade de cada etapa do plano de trabalho.

3.3 Público alvo: todos os 225 alunos passam por esta sala de aula?

3.3 Específicos Nos causa estranheza que o plano de trabalho até então teve como objeto sala de aula o que nos surpreende neste item é que pela primeira vez ha utilização do objeto no plural, ou seja estamos explanando sobre um ambiente ou mais. Faz-se necessário que se especifique e quantifique esta ou estas salas.

4 Objetivos e metas No quadro retornamos a singularidade do objeto(Adequação de sala de aula) não mais salas de aula reiteramos que se deixe claro se uma sala ou mais.

5 Resultados esperados não reverencia acessibilidade ventilação e iluminação itens extremamente importantes para esta clientela que possui as suas especificidades

6 Parece que a revitalização possui uma conotação maior que a garantia de acessibilidade.

No item Orçamento - Foi a apresentado apenas **dois** orçamentos quanto a “mão de obra”,dois orçamentos sobre janelas e um sobre mármore o que foge das normativas explicitadas no manual de parcerias este fato está se repetindo podendo implicar diretamente na aprovação do presente plano d trabalho pois verbas públicas exigem que sejam respeito ao regramento deste processo.

Foram orçadas cinco janela 5 janelas estas 5 janeles irão ser instaladas em uma sala? Pois na folha 20 onde está intitulado “Adequação de ambiente” não descreve especificamente que ambiente ou que ambientes vão ter esta adequação.

Quanto ao parecer sobre o Plano de Trabalho recomenda-se que seja mais claro possível, que se observe o regramento de tal proposta, que os itens possuam uma redação inédita sem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA



redundâncias e que seja preciso em suas informações. Lembramos ainda que todos estes documentos possuam total clareza pois são documentos auditáveis que deverão estar de acordo com a lei 13.019

É sabido que possuímos a responsabilidade técnica para q possamos avaliar com idoneidade e segurança em nossas avaliações.

Três Passos, 14 de fevereiro de 2025.

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rua: Vital Brasil, 509 CEP: 98600 - 000
Fone: (055) 3522 1717 - Três Passos - RS
CNPJ: 98112063/0001-34 Ins. Estadual: Isento
E-mail: trespassos@apaers.org.br

FUNDADO EM 24/09/1969
INSTITUTO CARTÓRIO TABELIO-
NATO nº de ordem 169, folha 89 do
Livro A nº de 24/09/1969 Reg. na
FEBEM nº 423/80

Registrada no Conselho Nacional de
Serviço Social do Ministério da
Educação e Cultura Deferido em
05.07.76 Processo 246.573/75

Utilidade Pública Federal Processo
M.J. nº 20.047/78 Decreto nº 93.333
de 03/10/86 D.O. de 06.10.86 - Livro
16 Fls. 150.

DECLARADA DE UTILIDADE
PÚBLICA Lei Municipal de Três
Passos nº 24/75.

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL
DAS APAES nº 242 em 13/02/1975.

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
ATO DECLARATÓRIO 106/

Registro na Secretaria da Justiça e da
Defensoria Reg. Definitivo nº 109411
nº 000278 - 2100/75.0.

Cadastro na Fundação Rio Grandense
de Atendimento ao Excepcional
(FAERS) Livro 1, Folha nº 4 de
11/09/80.

Autorização de Funcionamento da
Escola de 1º Grau Incompleto São
Francisco de Assis - Ato 02536 de
27.02.1989 - Processo nº 06307/86.

Of. Nº. 029/2025

Três Passos, 28 de janeiro de 2025.

Ao Senhor
Arlei Luis Tomazoni
Prefeito do Município de Três Passos

Assunto: Parceria Voluntária

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Três Passos e do Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente apresentar os documentos exigidos para fins de comprovar os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 23/2017 e o Plano de Trabalho, visando a habilitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para fins de celebrar parceria voluntária com o Município de Três Passos.

Esclarecemos que o **OBJETO** da Parceria é: A colocação de 5 janelas para 4 salas de aula da instituição, visando melhorar a infraestrutura, ventilação e a qualidade de vida dos usuários. Promovendo melhoria da infraestrutura e conforto neste local; reduzindo custos com manutenção e reparos; proporcionando aumento da segurança e privacidade, desta forma garantindo qualidade de vida dos usuários. Essa é uma estrutura básica e necessária para um objeto de parceria. É importante adaptá-lo às necessidades específicas da instituição e proporcionar a valorização da imagem da instituição.

Conforme o artigo 39 da Lei Brasileira de Inclusão (LBI, Lei 13.146 de 2015): os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como objetivo a

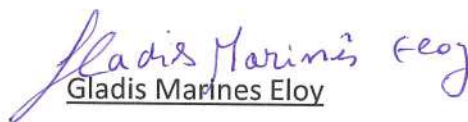
garantia da acolhida, da segurança de renda, da habilitação e reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso e da plena participação social.

O **Plano de Trabalho "Adequação de Ambiente"** Justifica-se a colocação de janelas das salas de aula, diante de fatores impactantes sobre vários pontos: seja social, econômico e ambiental da Instituição. Prioriza a privacidade para os atendimentos e melhoria na qualidade do serviço, especialmente se estiverem voltadas para áreas comuns ou vizinhas. Manterá a segurança do espaço, através de janelas reforçadas e planejadas, especialmente se não estiverem devidamente protegidas com grades, cortinas ou sistemas de segurança. De forma econômica, no aspecto custo-benefício, o custo e manutenção das janelas pode garantir funcionalidade e durabilidade, significando benefícios para a Instituição e sobretudo diante de aspectos ambientais, as janelas podem refletir em iluminação natural, permitindo a entrada de luz natural, reduzindo a necessidade de iluminação artificial e economizando energia.

Em anexo, os documentos da habilitação.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Gladis Marinês Eloy

Presidente da APAE

GLADIS MARINÊS ELOY
PRESIDENTE
APAE-TRÊS PASSOS-RS

**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Rua: Vital Brasil, 509 CEP: 98600 - 000
Fone: (055) 3522 1717 - Três Passos - RS
CNPJ: 98112063/0001-34 Ins. Estadual: Isento
trespassos@apaers.org.br

PLANO DE TRABALHO - Adequação de Ambiente

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE			
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		CNPJ: 98 112 063 0001 34	
Endereço: Rua Vital Brasil 509			
Cidade/UF: TRÊS PASSOS /RS	Bairro: CENTRO	CEP: 98 600 000	
Telefone/WhattsApp: 55 3522 1717	Celular: 55 984421408		
E-mail: trespassos@apaers.org.br		Site:	
Registro(s) e Inscrição(ões)	Nº CMAS: 001.2001	Nº CMDCA: 42	Nº COMUI:
Representante Legal: Gladis Marinês Eloy		CPF: 287 821 190 15	
RG: 9057674443		Órgão Expedidor: SSP	
Telefone: 55 99631 4965	E-Mail: trespassos@apaers.org.br		
Endereço: Rua Travessa Campos Sales 45			
Cidade/UF: Três Passos/RS	Bairro: Érico Veríssimo	CEP: 98600 000	
Período de mandato diretoria	Início: 01/01/2023	Fim: 31/12/2025	
1.2 DADOS BANCÁRIOS			
Número da Conta Corrente: 06.0919220-3	Agência: 0945	Banco: 041	
Número Conta Poupança:	Agência:	Banco:	

1.3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Três Passos, fundada em 24 de setembro de 1969, mantém a Escola de Educação Especial São Francisco de Assis, O Ambulatório do SUS – Sistema Único de Saúde e o CAS TEACOLHE - Centro Regional de Referência em Transtorno do Espectro do Autismo, que atualmente presta atendimento a 231 alunos/usuários com deficiência intelectual e/ou múltipla. Os mesmos recebem atendimento na área pedagógica e com a equipe multidisciplinar nas áreas: fonoaudiológica, fisioterapêutica, psicopedagógica, terapia ocupacional, psicológica, médica, neurológica, social e estimulação precoce.

A administração da escola é realizada pela diretora, assessorada pela auxiliar administrativa e pela coordenadora pedagógica.

Além de outros programas e serviços prestados como a campanha de prevenção através de palestras e meios de comunicação. Reuniões, promoções, divulgações na imprensa falada e escrita, trabalho com grupo de voluntários em diversas áreas.

A Instituição conta com uma área de 2.425,00 m² com um total de nove salas destinadas exclusivamente à atendimento clínico, além de brinquedoteca, academia ao ar livre e biblioteca, seis salas de aula, auditório e ginásio. A área de abrangência são 26 municípios de referência (Tiradentes do Sul, Esperança do Sul, Derrubadas, Três Passos, Bom Progresso, Barra do Guarita, Tenente Portela, Vista Gaúcha, Pinheirinho do Vale, Palmitinho, Vista Alegre, Caiçara, Taquaruçu do Sul, Erval Seco, Seberi, Frederico Westphalen, Vicente Dutra, Pinhal, Iraí, Ametista do Sul, Cristal do Sul, Pinhal, Novo Tiradentes, Rodeio Bonito, Alpestre, Planalto e Liberato Salzano).



2. EXPERIÊNCIA, DIANÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

A instituição atua a mais de 54 anos no atendimento de pessoas com deficiência, nas áreas de saúde, assistência social e educação, com equipe capacitada para desenvolver atendimento de qualidade, resgatando a autonomia e autoestima dos atendidos. É a única instituição do município com capacidade técnica para atender pessoas com deficiência.

Desenvolve serviços na área da assistência social, na perspectiva da defesa intransigente de direitos e elaboração de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla. Atua desde 2009 com o Ambulatório do SUS, e desde agosto de 2023 com o Programa TEAcolhe, Transtorno do Espectro Autista.

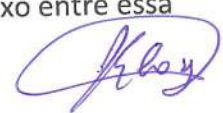
2.2 Descrição da realidade¹ onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexo entre a realidade e as atividades previstas no Plano de Trabalho para obtenção do impacto social esperado.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Três Passos está inserida no meio urbano, atendendo pessoas com deficiência e/ou múltiplas deficiências bem como, autismo, dentro dos seus programas e serviços credenciados.

O público alvo, direcionado para os serviços prestados abrange a todos. O SUS é um programa pela democratização dos serviços; sendo um centro que através de políticas públicas presta serviços indispensáveis a população local e regional. Os atendimentos acontecem regularmente conforme necessidade do aluno/paciente, mediante organização de horários/turnos agendados com as famílias.

O projeto a ser desenvolvido prioriza a segurança do espaço, através de janelas reforçadas e planejadas, necessidade de garantir funcionalidade e durabilidade, significando benefícios para a Instituição e sobretudo diante de aspectos ambientais, as janelas podem refletir em iluminação natural. Reduzindo a necessidade de iluminação artificial e economizando energia, através de uma ventilação natural.

¹ Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. **Deverá constar do plano de trabalho** de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: I - **descrição da realidade** que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;



2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

O impacto social referente à troca de janelas culmina sobre vários pontos impactantes dentro do cenário social, econômico e ambiental da Instituição. No cenário social, a privacidade para os atendimentos melhora a qualidade do serviço, especialmente se estiverem voltadas para áreas comuns ou vizinhas. Bem como, manter a segurança do espaço, através de janelas reforçadas e planejadas, que podem ser um ponto de entrada para intrusos, especialmente se não estiverem devidamente protegidas com grades, cortinas ou sistemas de segurança. Diante de aspectos econômicos o custo e manutenção das janelas pode garantir funcionalidade e durabilidade, significando benefícios para a Instituição e sobretudo diante de aspectos ambientais, as janelas podem refletir em iluminação natural, permitindo a entrada de luz natural, reduzindo a necessidade de iluminação artificial e economizando energia. Assim como, a ventilação natural, reduzindo a necessidade de sistemas de ar condicionado e melhorando a qualidade do ar interior.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Objeto da parceria

A presente parceria deste projeto têm como objeto a colocação de 5 janelas para 4 salas de aula da instituição, visando melhorar a infraestrutura, ventilação e a qualidade de vida dos usuários. Promovendo melhoria da infraestrutura e conforto neste local; reduzindo custos com manutenção e reparos; proporcionando aumento da segurança e privacidade, desta forma garantindo qualidade de vida dos usuários. Essa é uma estrutura básica e necessária para um objeto de parceria. É importante adaptá-lo às necessidades específicas da instituição e proporcionar a valorização da imagem da instituição.



3.1.1 ATIVIDADE OU PROJETO A SER DESENVOLVIDO

Para manutenção da infraestrutura da APAE, buscamos constantemente adaptações como recursos de tecnologia assistiva, adaptações de ambiente físico, material escolar, currículo, metodologia educacional, atividades curriculares e extracurriculares, além de outras modificações e ajustes adequados às características sensoriais, comportamentais, comunicativas e intelectuais que se façam necessários em cada caso. Desta forma, a colocação de 5 janelas para 4 salas de aula da instituição proporcionará melhorias à infraestrutura, o conforto e a qualidade de vida dos usuários; reduzindo custos com manutenção e reparos; proporcionando aumento da segurança e privacidade dos que necessitam estar em atendimento, desta forma garantindo qualidade de vida dos usuários neste local prioritário.

3.2 Justificativa

A APAE – Três Passos presta serviços importantes e necessários para a Comunidade de Três Passos e adjacentes, através do atendimento de alunos com deficiência intelectual e /ou múltiplo, incluindo o serviços dos profissionais nas seguintes áreas, como: pedagogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, terapia ocupacional, assistência social, médica (pediatra e neurologia) e estimulação precoce. Sendo assim um diferencial levando-se em consideração o atendimento da Rede Municipal.

Para manutenção da infraestrutura da APAE, buscamos constantemente recursos para suprir a demanda e necessidade diária. Hoje contamos com 34 funcionários, com formação específica e capacitados para cada função. A APAE mantém três serviços importantes, sendo a Escola de Educação Especial São Francisco de Assis, o Ambulatório Clínico através do Sistema Único de Saúde – SUS e o TEAcolhe – Programa de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo.

Justifica-se a colocação de janelas das salas de aula, diante de fatores impactantes sobre vários pontos: seja social, econômico e ambiental da Instituição. Prioriza a privacidade para os atendimentos e melhoria na qualidade do serviço, especialmente se estiverem voltadas para áreas comuns ou vizinhas. Manterá a



segurança do espaço, através de janelas reforçadas e planejadas, especialmente se não estiverem devidamente protegidas com grades, cortinas ou sistemas de segurança. De forma econômica, no aspecto custo-benefício, o custo e manutenção das janelas pode garantir funcionalidade e durabilidade, significando benefícios para a Instituição e sobretudo diante de aspectos ambientais, as janelas podem refletir em iluminação natural, permitindo a entrada de luz natural, reduzindo a necessidade de iluminação artificial e economizando energia. Assim como, a ventilação natural, reduzindo a necessidade de sistemas de ar condicionado e melhorando a qualidade do ar interior.

3.3 Público-alvo

As salas a serem contempladas com a colocação de janelas mantém atendimentos diários e intercalados para 231 alunos. No entanto, depende de agendamentos e/ou planejamentos para as atividades.

3.4 Período de execução

O período de execução se dará mediante recebimento de recursos em conta específica.

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Três Passos, vem requerer junto ao Município de Três Passos repasse de valor relativo a emenda impositiva indicada pelos vereadores desta gestão em benefício da entidade, proporcionando assim a adequação para a colocação de 5 janelas para 4 salas de aula da instituição, melhorando o espaço físico, dando qualidade ao serviço ofertado aos atendidos.

3.3 Específicos

- Adequação de 5 janelas para 4 salas de aula na instituição;
- Melhoria da infraestrutura e conforto aos atendidos;
- Redução de custos com manutenção e reparos para a instituição;
- Aumento da segurança e privacidade aos alunos e pacientes;
- Valorização da imagem e patrimônio da instituição;

5. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que ao final da implementação do projeto, os resultados sejam de proporcionar local e espaços adequados, estrutura física de qualidade, garantindo um serviço de excelência à pessoa com deficiência. Proporcionando segurança, privacidade, assim como custo-benefício à instituição.

4. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META ²	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO ³ (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
adequação de salas de aula	Serviço de terceiros	Adequação de ambientes	após liberação do recurso	atingir 100% ao público alvo	Fotos, relatórios de atividades e prestação de contas

5. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS⁴

A necessidade atual é melhorar o espaço físico, garantir um ambiente com privacidade para atendimento seguro, que dispõe de estrutura física que proporcione a qualidade do serviço, promovendo a garantia de direitos da pessoa com deficiência. A colocação das janelas 5 janelas em 4 salas distintas,

2 A meta nasce do objetivo. É a definição daquilo que se pretende atingir de forma clara, objetiva e mensurável; Metas quantitativas e qualitativas. Ideal que o planejamento da parceria ocorra de forma a controlar o andamento e execução da execução da parceria (objetivos, metas e ações).

3 Definição de meios de avaliação das metas; ferramenta métrica de gestão; verificação se os resultados esperados estão sendo atingidos como foi planejado. Lei nº 13.019/2014. Art.22, inciso IV. Art.22 (...) IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

4 Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

II - descrição de (...) atividades ou projetos a serem executados;

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

ocorrerá através de serviços de terceiros, sendo que o valor será orçado com 3 empresas, ficando como vencedor o valor mais acessível.

6. METODOLOGIA

O projeto contemplará a colocação de 5 janelas em 4 salas de aulas. O serviço dessas atividades poderão ser iniciadas de acordo com a liberação do recurso em conta cadastrada especificamente para este projeto.

Após a finalização de utilização deste recurso, acontecerá a realização de prestação de contas, como forma de comprovação de uso adequado do recurso público, com documentação comprovada através de notas fiscais, relatórios, imagens e extrato bancário específico, zerado.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC

O cronograma de desembolso se dará de acordo a liberação do recurso, após aprovação do referido projeto. O objetivo principal será a adequação de ambiente de uso dos usuários da instituição, após liberação do recurso em conta bancária específica.

8. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Discriminação (Natureza da Despesa/Fonte de recursos)	Fonte de Recursos (R\$)		
	Município	OSC	Total
Serviços de terceiros	R\$ 15.000,00		
Material de Consumo			
Material Permanente			
TOTAL GERAL	R\$ 15.000,00		

[Assinatura]

10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

Valor do repasse : R\$ 15.000,00

PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS														
Natureza da despesa	Detalhamento	Aplicação/Execução (R\$)												Total
		Jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
Pagamento de pessoal														
	Não se aplica													
Total do item pago pessoal														
Serviços de terceiros														
Total do item Serviços de terceiros														
Material de Consumo						6 750 00								
Total do item material de consumo														
Material Permanente						8 250 00								
Total do item Material Permanente														
PROVISÃO														
Total GERAL						15.000,00								
Diferença Valor repassado x total de despesas														

10.2.1 Despesas de pessoal

[Assinatura]

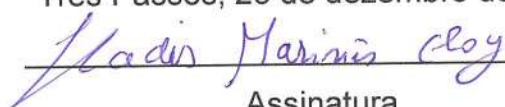
Não se aplica

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Três Passos, 23 de dezembro de 2024.



Assinatura

GLADIS MARINÊS ELOY
PRESIDENTE
APAE-TRÊS PASSOS-RS

Gladis Marinês Eloy

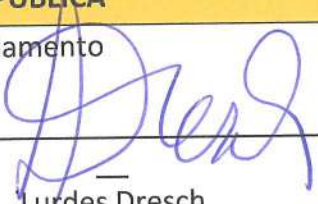
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais - APAE

12 ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☒ Aprovado

☐ Em andamento

☐ Reprovado


Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação

Lurdes Dresch
Secretária Mun. de Educação
Desporto e Cultura
Portaria nº 230/2025

TRÊS PASSOS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A/C: APAE TRÊS PASSOS

ORÇAMENTO

05 JANELAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. SENDO ELA DUAS FIXAS E DUAS
MOVEIS, COM FECHADURA CENTRAL E TRAVAS DE SEGURANÇA.
MEDINDO 2,00X1,10

TOTAL UNITÁRIA R\$ 1.780,00

TOTAL INSTALADA R\$8.900,00


VIDRAÇARIA DOIS DE MAIO LTDA
97.154.082/0001-60
RUA ANDRADE NEVES, Nº272
TRÊS PASSOS-RS

Vidraçaria Dois de Maio
Ilvo Rudi Eckhardt
07154082/0001-60

TRÊS PASSOS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A/C: APAE TRÊS PASSOS

ORÇAMENTO

05 JANELAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. SENDO
ELA DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, COM FECHADURA
CENTRAL E TRAVAS DE SEGURANÇA.
MEDINDO 2.00X1,10

TOTAL UNITÁRIA R\$ 1700,00
TOTAL INTALADAS R\$ 8.500,00

J.KNORST ESQUADRIAS LTDA
29.062.979/0001-04
RUA RICARDO RUCKER 80
TRÊS PASSOS-RS

J. KNORST ESQUADRIAS - ME
CNPJ: 29.062.979/0001-04

JKnorst

TRÊS PASSOS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A/C: APAE TRÊS PASSOS

ORÇAMENTO

05 JANELAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. SENDO ELA
DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, COM FECHADURA CENTRAL E TRAVAS
DE SEGURANÇA. MEDINDO 2.00X1,10

TOTAL UNITÁRIA R\$ 1650,00
TOTAL INTALADAS R\$ 8.250,00


CRISTAL VIDROS & TINTAS LTDA
CNPJ: 93.635.142/0001-06

CRISTAL VIDROS E TINTAS
93.635.142/0001-06
RUA DALTRO FILHO 1212
TRÊS PASSOS-RS

ORÇAMENTO

Prestador

Razão Social: DION DANIEL GORGEN

CNPJ: 45.916.010/0001-00

Situação: Microempreendedor Individual (MEI)

Endereço: ANA NERI , 713 , Bairro WEBER , CEP
98600000 , Três Passos/RS

Telefone: (55)99700-6056

E-mail: jonathangorgen123@gmail.com

Tomador

Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 98.112.063/0001-34

Endereço: VITAL BRASIL , 509 , Bairro SEDE , CEP
98600000 , Três Passos/RS

Descrição:

Mão de obra. Retirada de janelas e adequação de
espaço para instalação de novas janelas.

Valor: R\$ 6.800,00



Dion Daniel Gorgen

ORÇAMENTO

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS -APAE

CNPJ 98 112 063 0001 34

Rua Vital Brasil, 509, Centro Três Passos/RS

Descrição do Serviço

PRODUTO	VALOR
Mão de Obra. Retirada de janelas, adequação e instalação de novas janelas.	R\$ 6 900 00

Três Passos, de Janeiro de 2025

Diego Gonçalves

ORÇAMENTO

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS -APAE

CNPJ 98 112 063 0001 34

Rua Vital Brasil, 509, Centro Três Passos/RS

Descrição do Serviço

PRODUTO	VALOR
Mão de Obra. Retirada de janelas, adequação e instalação de novas janelas.	R\$ 6 750 00

Três Passos, de Janeiro de 2025

Kissone Garza



OBRA: Substituição de aberturas

LOCAL: Rua Vital Brasil, nº509, Bairro Centro

CIDADE: Três Passos/RS

PROPRIETÁRIO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Fernando Wink

CREA RS: 245423

1. OBJETIVO

1. OBJETIVO Este memorial descritivo tem como objetivo detalhar as etapas para a substituição de 5 unidades de janelas existentes, garantindo segurança, qualidade e conformidade com as normas vigentes.

2. ESPECIFICAÇÃO DAS JANELAS As novas janelas serão deverão ser instaladas com dimensões compatíveis com as aberturas existentes. Serão do tipo correr, com acabamento em alumínio anodizado e vidros temperados de espessura 10mm.

3. ETAPAS DA EXECUÇÃO

3.1. Preparativos

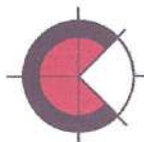
- Levantamento das medidas das janelas existentes para confirmação da compatibilidade das novas unidades;
- Proteção das áreas adjacentes para evitar danos durante a remoção e instalação;
- Desenergização de pontos elétricos próximos (se necessário);
- Disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os trabalhadores.

3.2. Remoção das Janelas Existentes

- Retirada cuidadosa dos caixilhos e vidros, evitando danos à estrutura e à alvenaria;
- Descarte adequado dos materiais retirados, conforme normas ambientais;
- Limpeza das superfícies de fixação para instalação das novas janelas.

3.3. Instalação das Novas Janelas

- Posicionamento e fixação das novas janelas com materiais adequados (buchas, parafusos, espuma expansiva, selantes);
- Verificação de alinhamento, prumo e esquadro;
- Instalação dos vidros e acabamentos conforme especificação;
- Testes de funcionamento das janelas, garantindo abertura e fechamento sem interferências;



- Aplicação de vedantes para garantir estanqueidade e acabamento final.

3.4. Acabamento e Limpeza

- Acabamento das bordas com massa acrílica, silicone ou cimento (conforme necessidade);
- Remoção de detritos e limpeza do local da obra;
- Revisão final para garantir qualidade da instalação.

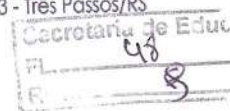
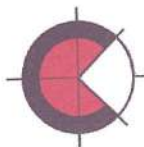
4. CONDIÇÕES GERAIS

- A execução do serviço será realizada por profissionais qualificados;
- Serão seguidas todas as normas técnicas pertinentes, incluindo NBR 10821 (Esquadrias externas para edificações) e NBR 7199 (Vidros na construção civil);
- O prazo estimado para a execução do serviço é de 3 dias, considerando condições climáticas favoráveis.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS Este memorial descritivo tem a finalidade de estabelecer os critérios para a substituição das janelas, garantindo a qualidade e durabilidade da instalação

Eng Civil Fernando Wink
Resp. Técnico
CREA RS 245423

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 98.112.063/0001-34
Proprietário



Cronograma Físico Financeiro

Quantitativo de material				
ITEM	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Janelas de vidro temperado 10mm	un.	R\$ 1650,00	5	R\$ 8.250,00
			Valor Total	R\$ 8.250,00

Mão de obra				
				Valor Total
Mão de obra				R\$ 6.750,00

Valor Total Orçado (Material + Mão de Obra)	R\$ 15.000,00
---	---------------

Cronograma			
Etapas	Descrição do Serviço	Prazo Estimado (dias)	% de Conclusão Físico
Remoção das janelas	Retirada das Janelas, batentes, caixilhos e todos os componentes	2	30
Instalação das Janelas Novas	Instalação das novas esquadrias	3	60
Acabamentos e Limpeza	Revisão geral, retoques e limpeza final	1	10


Eng Civil Fernando Wink
Resp. Técnico
CREA RS 245423

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 98.112.063/0001-34
Proprietário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Processo 000009412/2024 –

Emenda Impositiva

Requerente **APAE**- Associação dos Amigos e Pais dos Excepcionais- Três Passos -RS

Parecer técnico

Em análise das informações apresentadas no Plano de Trabalho foram observados os seguintes aspectos:

Partindo das recomendações e análise do Plano de Trabalho do Processo Administrativo 000009412/2024 referente a Emenda impositiva 05/2024, no valor de R\$ 15.000,00 que possui como objeto **Adequação da sala de Aula** onde foram feitas as seguintes alterações nos itens subsequentes :

1. Adequação do ofício foi realizada seguindo o manual de Parcerias da Prefeitura Municipal de Três Passos.

2 Item 2.2 Foram refeitos os parágrafos que discorrem sobre o público alvo e a abrangência do serviço prestado.

3 Item 2.3 O item descreve a importância da luminosidade e a preocupação ambiental na redução de luz artificial e climatização.

4 Item 3.1.1 Está descrito a quantificação dos espaços e janelas em salas de aulas clarificando o objeto da parceria.

5 Item 3.2 A justificativa apresentada impacta especificamente a clientela .

6 A funcionalidade do objeto se coloca de forma clara.

7 Item **Orçamento**: Foram apresentados os três orçamentos anteriormente requisitados

Quanto ao **Anexo**: foi apresentado o **Memorial Descritivo** tendo como Responsável **Técnico** o Engenheiro Civil **Fernando Winck** CREA RS 245423, demonstrando assim, o detalhamento das dimensões, materiais e respectivos valores e serviços, no que tange o qualitativo e quantitativo do presente Plano de Trabalho relacionado **Adequação de sala de Aula**.

Considera-se então, que o referido Plano de Trabalho referente a **Adequação de sala de aula** está de acordo com os itens estabelecidos, assim como, sua significativa relevância na aplicação do recurso.


Simone Flôres de Mello
Esp. em Ed. Especial
Coordenadora da Educação Especial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA



PROCESSO: 9412/2024

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS

ASSUNTO: Análise plano de trabalho emenda impositiva 05/2024 – R\$ 15.000,00

OBJETO: Adequação janelas

Senhor Procurador,

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado o PARECER JURÍDICO sobre a viabilidade legal referente ao plano de trabalho apresentado pela APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, CNPJ: 98.112.063/0001-34 oriundo de recurso de Emenda Impositiva no valor de R\$ 15.000,00 que tem como objeto a colocação de janelas visando melhorar a infraestrutura, ventilação e a qualidade de vida dos usuários. Em anexo consta o parecer técnico realizado pela Técnica da Educação Especial, Simone Flores de Mello. Após análise, retorne a SMEC.

Três Passos, 13 de março de 2025.

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Lurdes Dresch
Secretária Mun. de Educação
Desporto e Cultura
Portaria nº 230/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 19/03/2025

Secretaria de Educação

52

Dados Processo:

Número do Processo: 000009412/2024

Número Único: GP5.PVD.95C-MK

Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS

Assunto: EMENDA IMPOSITIVA

Data Abertura: 03/12/2024 4:43 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Procuradoria Geral do Município (PGM)

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/03/2025 2:47 PM

3

O presente processo correu dentro dos trâmites legais da Lei Federal nº 13019/2014.

Visto que aprovado o Plano de Trabalho pela gestora da parceria, elaboramos o Termo de Fomento, qual deve ser assinado pela Secretária da pasta e posteriormente pela OSC.

carol.zug

TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.188/0001-21, sediado na Avenida Santos Dumont nº 75, nesse ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto Sra. **Lurdes Dresch**, portadora do CPF nº 174.236.510-87, residente e domiciliado nesta cidade de Três Passos – RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, entidade civil sem fins lucrativos, entidade que exerce atividade de defesa dos direitos sociais, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 98.112.063/0001-34, com sede à Rua Vital Brasil nº 509, na cidade de Três Passos – RS, neste ato representado pela Presidente Sra. **GLADIS MARINES ELOY**, portadora do CPF nº 278.821.190-15, residente e domiciliada na cidade de Três Passos – RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e processo administrativo nº 9412/2024, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a colocação de janelas visando melhorar a infraestrutura, ventilação e a qualidade de vida dos alunos e usuários daquele espaço.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo ao processo administrativo nº 9412/2024.

2.2. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.3. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

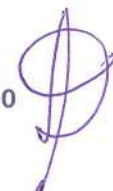
3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, presente no plano de trabalho e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;





V- Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI – A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

3.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA CONSTRUÇÃO OU REFORMAS

5.1 A OSC que realizar obras de construção ou reforma no âmbito deste Termo de Fomento deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente instrumento, encaminhar à Administração Pública:

- I – Memorial descritivo, devidamente assinado pelo Profissional responsável pelo projeto;
- II – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e respectivo pagamento;

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 10 (dez) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

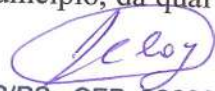
11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

- I – advertência quando a OSC praticar pequenas irregularidades;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, pelo prazo de doze meses, no caso de descumprimento reiterado de previsões contidas no Termo de Fomento;
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, quando julgada improcedente a prestação de contas.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Três Passos/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata,




ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Três Passos, 19 de março de 2025.



LURDES DRESCH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



GLADIS MARINÊS ELOY
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

GLADIS MARINÊS ELOY
PRESIDENTE
APAE-TRÊS PASSOS-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

Secretaria de Educação
FL. <u>62</u>
Rubr. <u>8</u>

PROCESSO: 9412/2024

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS

ASSUNTO: Análise plano de trabalho emenda impositiva 05/2024 – R\$ 15.000,00

OBJETO: Adequação janelas

PARA: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado o pagamento em razão de APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, CNPJ: 98.112.063/0001-34 oriundo de recurso de Emenda Impositiva no valor de R\$ 15.000,00 que tem como objeto a colocação de janelas visando melhorar a infraestrutura, ventilação e a qualidade de vida dos usuários. Em anexo emenda impositiva e termo de fomento.

Anexar cópia do pagamento no processo.

Banco: 041

Agência: 0945

Conta: 06.0919220-3

Três Passos, 25 de março de 2025.

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura
Lurdes Dresch
Secretária Mun. de Educação
Desporto e Cultura
Portaria nº 230/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C.N.P.J.: 87.613.188/0001-21
Município: TRÊS PASSOS

SMF

FL. 62
Página: 1 / 2
Data: 30/04/2025
Usuário: 00070029040
30/04/2025
5909/2025
5520/2025
ORDINARIO
06/05/2025

Data da Liquidação:
Nº da Liquidação:
Nº do Empenho:

Vencimento:

1589.2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
ATENDIMENTO EDUCACIONAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIAS E
INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL
PRÓPRIO - EMENDA IMPOSITIVA 05/2025

Órgão: 08.000
Unidade: 08.008
Funcional: 12.367.152
Projeto/Atividade: 2055
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.08.00.00.00
Recurso: 1.500.1001.2505

Número do empenho: 5520/2025
Valor do empenho: 15.000,00
Valor anulado: 0,00
Total (A): 15.000,00

Liquidações anteriores: 0,00
Valor liquidado: 15.000,00
Valor anulado: 0,00
Total (B): 15.000,00
Total (A - B): 0,00

Credor: APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 98.112.063/0001-34
Endereço: VITAL BRASIL - 509
Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco: 041 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Agência: 945 - - TRES PASSOS

Cidade:

Conta:

Tipo da Conta:

Telefone: (55) 98452-9551

Três Passos

060765900-7

Corrente

UF: RS

Especificação:
PELA DESPESA EMPENHADA PARA REPASSE DE RECURSOS COM O OBJETIVO DE ADEQUAR SALA DE AULA, CONFORME TERMO DE FOMENTO.
EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2024 - BANCADA DO PP - PROCESSO Nº 9412/2024.
BANCO BANRISUL, AG. 0945, C/C 06.0919220-3.

Fonte de Recurso: Ordinário

Descontos: Valor geral: 15.000,00

Total de descontos: 0,00

Líquido a pagar: 15.000,00

Endereço legal:

Modal. licitação:

Contrato:

Número Processo:

Número Licitação:

Data:

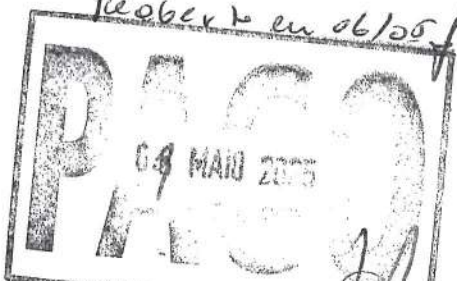
Data:

Data:

claro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 30/04/2025



Encarregado do Serviço

Denise Rodrigues
Contadora - CRC RS 82.152

Secretário(a) Municipal do Órgão
Ordenador Desp Cfe. Lei 5036/14

Lurdes Dresch
Secretária Mun. de Educação
Desporto e Cultura
Portaria nº 230/2025

Maurilio Vezzosi Finamor
Secretário de Finanças - Ordenador

DOC ou TED Eletrônico

Fl

63

Debitado

Agência 457-X
Conta corrente 15891-7 PM TPASSOS ARREC TRI

Creditado

Banco 41 BCO DO ESTADO DO RS S.A.
Agência (sem DV) 945 TRES PASSOS
Conta corrente (com DV) 609192203
CNPJ 98.112.063/0001-34
Nome favorecido ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.608
Valor 15.000,00
Destinação 0
Data transferência 06/05/2025
"C" - CNPJ diferente

Este documento não é válido como comprovante de transferência. Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 17h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada. Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às 17h (horário de Brasília).

Assinada por J5938622 MARCOS ROGERIO MATTER
JG007114 MAURILIO VEZZOSI FINAMOR

05/05/2025 10:50:32

05/05/2025 11:18:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG007114 MAURILIO VEZZOSI FINAMOR.

Conta encerrada
05/05 - Angelica.

KARINE



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 457-X
Conta corrente 15891-7 PM TPASSOS ARREC TRI

Creditado

Banco 41 BCO DO ESTADO DO RS S.A.
Agência (sem DV) 945 TRES PASSOS
Conta corrente (com DV) 606091929
CNPJ 98.112.063/0001-34
Nome favorecido ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.938
Valor 15.000,00
Destinação 0
Data transferência 09/05/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 1AC957512646EB9B
Assinada por J5938622 MARCOS ROGERIO MATTER
JG007114 MAURILIO VEZZOSI FINAMOR

09/05/2025 09:49:09

09/05/2025 10:39:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG007114 MAURILIO VEZZOSI FINAMOR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

Secretaria de Educação
FL. 68
Rubr. 8

PROCESSO: 9412/2024

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS

ASSUNTO: Análise plano de trabalho emenda impositiva 05/2024 – R\$ 15.000,00

OBJETO: Adequação janelas

Eu, Franciely Daiani dos Santos, na qualidade de gestora de parceria, entendo que o Parecer Técnico aprova o Plano de Trabalho e perante parecer jurídico de que o processo ocorreu dentro dos trâmites da Lei Federal 13019/2014, tenho ainda dificuldade em compreender o objeto da parceria, uma vez que não há a existência de um projeto social relacionado ao referido objeto.

Contudo, e considerando que o plano de trabalho foi aprovado pela autoridade competente, declaro que exercerei regularmente minhas atribuições como gestora e fiscal da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, zelando pela boa execução do objeto e pelo cumprimento das metas estabelecidas.

Três Passos, 16 de maio de 2025.

Franciely D. dos Santos

Franciely Daiani dos Santos

Gestora Parceria

Portaria 2066/2023

RELATÓRIO FISCALIZAÇÃO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais 98.112.063/0001-34	9412/2024

OBJETO: Readequação da sala de aula

REPASSE MENSAL: R\$ 15.000,00

DATA: 02/06/2025

RELATÓRIO:

Como Gestora de Parceria, no dia 02 de junho de 2025, entrei em contato com os a APAE via whatsapp para verificar o andamento da parceria e orientar que os pagamentos necessários devem realizados somente por TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA. Não podendo ser utilizados cheques ou dinheiro em espécie.

Franciely D. dos Santos

Franciely Daiani dos Santos

Gestora de Parceria

Portaria 2066/2023

- Conversas**
-
- Tudo

Não lidas

Favoritas

Grupos
- Delta Suporte**

Agradecemos seu contato! Conte conosco!

sexta-feira
- Celular Smec (você)**

Boa tarde! Sobre o Censo... Solicito que revisem a fic...

19/05/2025
- APAE**

Você reagiu com a: "Obrigada"

17:18
- +55 55 9908-9859**

Rascunho: Boa tarde, tudo bem? Verificamos que o valor r...

07/05/2025
- Somente avisos importantes**

Você: Boa tarde! Atualização do calendário escolar. Dia ...

16:57
- Rosane Coroinha**

Certinho!

16:56
- Evandro Mohr**

Ligação de voz

16:22
- Elso P Severnin**

Sim

16:15
- Cinderela**

Faltou assinalar que foi corrigido... desculpe-me...

16:00
- +55 55 9704-8643**

No município temos duas escolas com Pré integral, a Ci...

15:52
- Tia Mercedes**

GIF

15:37
- +55 51 9533-9128**

Boa tarde. Tudo bem? Poderia verificar se receberam ...

15:36
- +55 55 3522-0421**

Secretaria Municipal de Obras e Viação agradece seu cont...

15:11
- +55 55 9969-5563**

Ok

15:10
- EMEI Ledi Libardoni**

Foto

14:58

APAE

Do projeto Esti 12/05/2025 08:35

Certo, pode ser que esse não foi pago ainda..mas vou verificar 08:37

Os outros está certinho? 08:37

Os outros sim 08:47

14/05/2025

Bom dia 10:15

Referente a emenda de 20.000 ainda não recebemos o recurso 10:16

As demais emendas entraram 10:16

oi, a fran está ausente, aviso ela para te retornar qdo voltar Editada 10:16

Ok 10:18

21/05/2025

Bom dia. Estou verificando com o setor de contabilidade sobre o pagamento da emenda.

Quero comunicar também, que a partir desse ano, a nova gestora referente a parceria mensal é a Sandra Urnau, estávamos esperando sair a portaria para avisar. Qualquer dúvida sobre esta parceria, podem entrar em contato com ela. Uma boa semana! 08:47

Bom dia 08:56

Obrigada pelo retorno 08:56

HOJE

Boa tarde, tudo bem? Verificamos que valor referente emenda impositiva foram depositados. Ressaltamos que todos os pagamentos devem realizados somente por TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA. Não podendo ser utilizados cheques ou dinheiro em espécie. Estamos a disposição para qualquer dúvida. Att, Franciely. 17:17

Boa tarde 17:18

Obrigada 17:18

RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais 98.112.063/0001-34	9412/2024

OBJETO: Readequação da sala de aula

REPASSE MENSAL: R\$ 15.000,00

DATA DA VISITA: 23 de Junho de 2025.

RELATÓRIO: Durante a visita técnica foi constatado que:

- os solos possuem janelas pequenas, com estruturas deterioradas que limitaram a entrada de luz natural;
- algumas janelas apresentavam dificuldade de abertura, prejudicando a ventilação dos ambientes;

A adequação dos solos de aula foi essencial para:

- promover o bem estar dos estudantes e professores;
- estimular o aprendizado pedagógico, já que ambientes bem iluminados e ventilados favorecem a concentração e o desempenho;
- assegurar que o ambiente escolar esteja em conformidade com os princípios de acessibilidade, inclusão e segurança.

A visita técnica reforçou a importância de melhorar a estrutura dos solos de aulas da APAE para garantir um ambiente adequado às necessidades dos estudantes.

A troca de janelas contribuiu diretamente para a qualidade do atendimento educacional e terapêutico oferecido pela instituição.

Francieli Dalos Santos
Francieli Daiani dos Santos
Gestora de Parceria

Simone Mello
7.7.11
Coordenadora Educação Especial

Karine Gartner
Diretora APAE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais 98.112.063/0001-34	9412/2024

OBJETO: Readequação da sala de aula

REPASSE MENSAL: R\$ 15.000,00.

DATA DA VISITA: 23 de junho de 2025

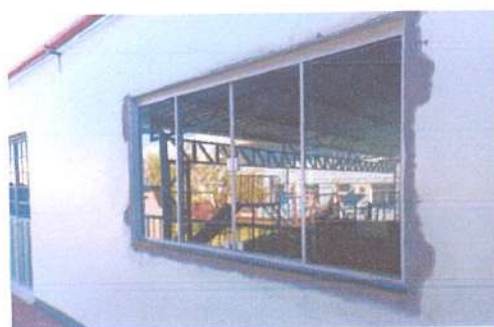
← 23 de Junho de 2025
13:58 | Brasil, Rio Grande...



← 23 de Junho de 2025
14:01 | Brasil, Rio Grande...



← 23 de Junho de 2025
14:02 | Brasil, Rio Grande...



RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais 98.112.063/0001-34	9412/2024

OBJETO: Readequação da sala de aula

REPASSE MENSAL: R\$ 15.000,00

DATA DA VISITA: 30 de Julho de 2025.

RELATÓRIO: Durante a visita, realizada no turno da manhã no dia 30 de Julho de 2025, com a presença da Coordenadora de Educação Especial e Técnica de Política Pública, Simone Mello, foi possível constatar que a readequação dos polos de aulas foram concluídas. A substituição por janelas maiores e de vidro impactou num ambiente mais claro e adequado para as aulas, o que é importante para o bom desempenho dos alunos.

Franciely Santos
Franciely Daiani dos Santos
Gestora de Parceria

Simone Mello
Coordenadora Educação Especial

Karine
Karine Gartner
Diretora APAE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais 98.112.063/0001-34	9412/2024

OBJETO: Readequação da sala de aula

REPASSE MENSAL: R\$ 15.000,00.

DATA DA VISITA: 30 de julho de 2025

← 30 de Julho de 2025
11:07 | Brasil, Rio Grande...



← 30 de Julho de 2025
11:10 | Brasil, Rio Grande...





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

Prestação de contas aprovada no processo administrativo
64341/2025.